



MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS
ESTADO DE MINAS GERAIS
GOVERNO 2021/2024

Senhora dos Remédios, 07 de março de 2023.


Ofício nº: 94/2023
De: Gabinete do Prefeito
Para: Câmara Municipal
Assunto: Encaminha Sanção da Lei Municipal nº. 1741/2023

Sr. Presidente,

Encaminho a essa Casa a íntegra da Lei Municipal nº. 1741/2023, que "*Abre crédito suplementar que menciona e contém outras providências*" sancionada e promulgada nesta data.

Cordialmente.


WILLIAN NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal

PROTOCOLO	
Nº 3642 / 2023	HORAS: 10 19
DATA: 10 / 03 / 2023	
ASSUNT: ofício nº 094/2023 - Encaminha Lei nº 1741/2023	
ASS FUNC: 	

Exmo. Sr. Presidente da Câmara
Vereador Rubens Rewerton de Souza
Senhora dos Remédios/MG



MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS
ESTADO DE MINAS GERAIS
GOVERNO 2021/2024

LEI MUNICIPAL Nº 1741/2023

“Abre crédito suplementar que menciona e contém outras providências”.

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 624.960,00 (seiscentos e vinte e quatro mil, novecentos e sessenta reais) com as seguintes dotações:

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS	
Unidade 03 - Secretaria Municipal de Saúde	
Sub-Unidade 02 - Fundo Municipal de Saúde	
2.03.02.10.301.0012.2.0032-1.604.000 –	
3.3.90.36.00 AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE	R\$ 520.800,00
2.03.02.10.305.0012.2.0037-1.604.000 –	
3.3.90.36.00 DESENVOLVIMENTO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	R\$ 104.160,00
Total da Sub-Unidade 02	R\$ 624.960,00
Total da Unidade 03	R\$ 624.960,00
Total da Instituição 02	R\$ 624.960,00
Total Geral Acrescido	R\$ 624.960,00

Art. 2º Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso a anulação de dotações do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64:

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS	
Unidade 03 - Secretaria Municipal de Saúde	
Sub-Unidade 02 - Fundo Municipal de Saúde	
2.03.02.10.301.0012.2.0032-1.604.000 –	
3.1.90.04.00 AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE	R\$ 520.800,00
2.03.02.10.305.0012.2.0037-1.604.000 –	
3.1.90.04.00 DESENVOLV. DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	R\$ 104.160,00
Total da Sub-Unidade 02	R\$ 624.960,00
Total da Unidade 03	R\$ 624.960,00
Total da Instituição 02	R\$ 624.960,00
Total Geral Anulado	R\$ 624.960,00

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Senhora dos Remédios, 07 de março de 2023.


WILLIAN NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal

